



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Departamento de Habitação e Urbanismo

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Aquisição das licenças do **SOFTWARE BIM** é de suma importância para o desenvolvimento dos projetos realizados pela equipe de engenharia da Prefeitura de Paraguaçu Paulista.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1 A presente contratação está prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), exercício de 2025 que consta para consulta no Portal da Transparência no site www.eparaguacu.sp.gov.br, no link <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/>, conforme segue as numerações dos itens; Nº 727

3- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;

3.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;

3.6 Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários e prazos.

3.7 Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

4.1 As quantidades de bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LICENÇA DE SOFTWARE BIM	UND	6	3.112,41	18.674,46

4.2 O quantitativo da aquisição dos itens foram estimados com base no consumo de ano anteriores.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Diante do levantamento de mercado foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade dos Departamentos Municipais de Administração, sendo assim, foram consideradas as seguintes opções de mercado:

a) Programas de projeto que não são BIM

- Opção de menor custo, porém trabalham apenas com linhas, exigindo que o projetista desenhe manualmente todos os detalhes do projeto. Além disso, qualquer alteração no projeto precisa ser feita manualmente em todas as partes afetadas.

b) Programas BIM de projetos

- Opção de custo maior, porém proporciona maior eficiência ao projetista. À medida que o projeto é desenvolvido, um modelo 3D é gerado automaticamente, permitindo a visualização realista da construção finalizada. Além disso, qualquer modificação no projeto é atualizada automaticamente em todas as pranchas. O sistema também fornece quantitativos de materiais, otimizando o processo. Outro ponto relevante é que a Prefeitura de Paraguaçu Paulista já utiliza essa tecnologia, tornando a renovação essencial para manter compatibilidade entre os projetos atuais e anteriores.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 18.674,46 (dezoito mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

6.2 Em anexo, mapa comparativo de valores, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução envolverá a compra de 6 licença anual do SOFTWARE BIM, com usuário de acesso e senha para instalação e configuração durante o período do contrato.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 A justificativa para o parcelamento ou não parcelamento da contratação será determinada com base na disponibilidade orçamentária e viabilidade financeira do Departamento de Urbanismo e Habitação.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

3

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A contratação visa manter a execução dos serviços e projetos de engenharia e arquitetura, conforme já estabelecidos com os servidores usuários a relação qualitativa e quantitativa.

10- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE Á CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação, visto tratar-se de mera aquisição de acesso a software BIM.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes, devido ser apenas fornecimento de acesso a software BIM.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1 Não se aplica.

13- CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação é considerada adequada para auxiliar a realização das funções deliberadas aos servidores engenheiros e arquitetos.

13.2 Não há necessidades de providências complementares a serem adotadas em paralelo no tocante à operacionalização do objeto da contratação.

13.3 Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a pretensa aquisição viável, além de ser imprescindível para proporcionar maior produtividade e eficiência nos projetos.

Paraguaçu Paulista, 25 de fevereiro de 2025

CARLOS ALBERTO HIPÓLITO FERREIRA DIRETOR DEP. URBANISMO E HABITAÇÃO	MARCO ANTONIO MARTINS ARQUITETO CAU/SP: A189485-4
---	---